MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 233 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.002229/2008-08 RESOLVE **ad referendum:**

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE AGRONOMIA, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Agronomia, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima
b) mínima CNE: 3.600 horas;
c) mínima UFGD: 3.945 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 4.734 h/a horas-aula;

II - Tempo de integralização:
a) mínimo UFGD: 8 semestres/4 anos;
b) ideal UFGD 10 semestres/5 anos;
c) máximo UFGD: 16 semestres/8 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 50.

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Agronomia

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

Parágrafo único: Ficam dispensados de cursar a disciplina Hidrologia e Drenagem (54 h/a) os alunos ingressantes no curso até o ano de 2013, inclusive.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Agronomia, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Damião Duque de Farias